



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

EDITAL DE ABERTURA NR. 004/2017

Súmula: Processo Seletivo Simplificado – PSS

Cargos: Professor, Professor de Educação Física e Educador Infantil

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, o Senhor, PAULO WILSON MENDES e da Comissão Especial de Seleção do PSS nomeada pelo Decreto 049/2017, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato que obdecerão ao regime jurídico especial com fundamento na Lei Municipal 1135/2007 e LDB 9.394/96, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como servidor público concursado.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo de Seleção Simplificada - PSS será executado pela Comissão Especial de PSS, designada pelo Decreto 049/2017 e 52/2017, com atribuições para realização do processo e regulamentado pelo presente Edital.

1.1- O presente Processo Seletivo Simplificado regido por este edital tem por finalidade selecionar PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCADOR INFANTIL para atuar em estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação, bem como a necessidade temporária em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Califórnia, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2- É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal;

1.3- Os contratos de trabalho oriundos deste Processo Seletivo Simplificado – PSS terá duração de até 365 (trezentos sessenta e cinco dias), podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante interesse da administração pública;

1.4- O pessoal contratado nos termos deste Edital estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência do contrato;

1.5- Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no ato de sua inscrição.

1.6- Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre qual não poderá alegar desconhecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

1.7- A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativas de convocação e contratação.

1.8- É permitido apenas (01) uma inscrição para cada candidato participante;

1.9- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referente a este PSS por meio do endereço eletrônico www.california.pr.gov.br

2.- DO QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA;

CARGO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO	SALÁRIO BASE	VAGAS-AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS-PESSOAS COM DEFICIENCIA	VAGAS-AFRO DESCENDENTES
PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS Art.. 61– I LDB	Para as Atividades de Professor: - Magistério, ou; - Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, ou; - Nível Superior, em Curso de Pedagogia.	R\$ 1.067,82	05	-	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS SEMANAIS Art.. 61 – I LDB	Para as atividades de Professor de Educação Física: - Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 1.067,82	03	-	-
EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS SEMANAIS Art.. 61 – III LDB	Para as Atividades de Atendente Infantil: - Magistério, ou; - Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, ou; - Nível Superior, em Curso de Pedagogia.	R\$ 986,14	15	01	02

2.1- Para todos os cargos o candidato deverá ter no ato de inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

CARGO: PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino do município que ofertam o Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e CMEIs;

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

ÁREA DE ATUAÇÃO: CMEIs

Síntese de Deveres: Atribuições específicas, entre outras: atuar em atividades de Educação Infantil atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos; executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 6 (seis) anos, consignadas na proposta político-pedagógica; organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sócio-cultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens sócio-culturais e artísticos disponíveis; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 6 (seis) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Secretaria Municipal de Educação; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

4.- DAS INSCRIÇÕES:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de 02 a 03 de março de 2017, das 08h às 12:00h e das 13:30h 17:00h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Francisco, nr. 84, sendo solicitado pelo próprio candidato, ou representante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

legal, por procuração simples.

A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação por parte do candidato, das normas contidas no presente Edital.

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

No ato da inscrição deverão ser entregues fotocópias de todos os documentos exigidos no presente edital, incluídos o comprovatório do requisito de formação para o cargo pretendido e os títulos declarados.

Caso o candidato seja convocado para assumir a vaga, deverá autenticar todos as fotocópias exigidas, para a contratação.

Não serão aceitos documentos não autenticados no ato da contratação.

No ato da inscrição, o candidato preencherá formulário informando:

- a) Nome completo;
- b) Número documento de identidade- RG;
- c) Número do CPF;

- d) Data de nascimento;

- e) Endereço completo e atualizado;

- f) Telefone;

- g) E-mail;

- h) Se pessoa com deficiência, a indicação da deficiência;

- i) Estado civil;

- j) Número de filhos;

- k) Escolaridade.

Após a inscrição, será entregue ao candidato comprovante, devidamente assinado pelo candidato e pelo responsável pela inscrição.

Os eventuais erros no preenchimento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

A Comissão Examinadora dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo candidato que preencher o formulário com dados incorretos ou com informações que vierem a ser constatadas como inverídicas.

O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento, que deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender às exigências do presente Edital, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação do ato da contratação, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5. Das Vagas para candidatos com Deficiência e/ Afrodescendentes:

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% das vagas de Professor I, nos termos do art. 37. VIII da Constituição da República, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

São consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

O candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, se é pessoa com deficiência e declarar a deficiência da qual é portador, e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar para a Comissão via original de Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças- CID.

O Laudo Médico deverá, também, conter a data de expedição do Laudo (validade máxima 90 dias) e assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que o emitiu.

A deficiência informada pelo candidato, mesmo apresentando Laudo Médico, ficará sujeita à comprovação, em tipo e grau, pela avaliação médica para fins de contratação.

A não observância do item 4.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas reservadas nos termos do item 4.1.

Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornarão ao contingente global.

Ficará reservado às pessoas pretas ou pardas o percentual de 10% das convocação para contratação temporária que venha a surgir durante o ano, na forma da Lei Estadual n.º14274/2003.

Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 4.9, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendentes participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

O candidato afrodescendentes que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

6. Análise de Títulos:

6.1- O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de títulos referentes à escolaridade, ao aperfeiçoamento profissional e experiência profissional, de caráter classificatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 6.2- A formação exigida como requisito para contratação, conforme item 2., não será considerada para pontuação na análise de títulos, exceto se o candidato possuir certificação de mais de um dos cursos exigidos como requisito básico, caso em que obterá pontuação naquele que o exceder.
- 6.3- A análise de currículo e títulos valerá, no máximo, 10,0 pontos, conforme quadro abaixo:
Cargos: Professor, Atendente de Educação Infantil e Professor de Educação Física

Títulos	Pontos	Documentos para comprovação	Limite de pontos
1. Escolaridade obrigatória Será excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que não comprovar a escolaridade como requisito mínimo.			
Escolaridade como pré requisito na área de atuação	Um dos cursos exigidos para o ingresso	Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Curso	0,0
2. Escolaridade adicional			
Curso de graduação na área de Educação diferente do utilizado como pré requisito, limitado a uma graduação	3,0	Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Curso	3,0
3. Aperfeiçoamento pessoal			
Especialização na área de Educação, com carga horária mínima de 360 hs, limitado à 02 especializações	1,5	Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Curso	3,0
Mestrado	1,0	Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Curso	1,0
Curso na área de Educação, de no mínim 40 horas, a partir do ano de 2015.	0,5	Certificado	1,0
4. Experiência profissional			
Tempo de serviço prestado em atividade correspondente à função pretendida, na área de Educação Infantil ou Ensino Fundamental, entre a data de: 01/01/2013 à 31/12/2016.	0,5 para cada ano de serviço. A fração igual ou superior à 8 meses será convertida a um ano completo.	Tempo de Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar fotocópia das páginas de identificação do trabalhador da CTPS original). Declaração fornecida pela administração pública quando se tratar do magistério público.	2,0
Total máximo de pontos			10,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 6.4- Não será aceito, em hipótese alguma a inclusão de documentos que não foram informados no ato da inscrição.
- 6.5- Os comprovantes de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.
- 6.6- Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item da tabela de título serão desconsiderados.
- 6.7- Para fins de contagem de tempo, o período utilizado para concessão de aposentadorias não serão aproveitados.

7. Da Classificação, Empate e Divulgação:

- 7.1- A Comissão analisará os títulos dos candidatos e os classificarão de acordo com os valores decrescentes dos pontos finais alcançados.
- 7.2- A classificação provisória será divulgada no dia 07/03/2017, no jornal Tribuna do Norte e em edital a ser afixado na Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal e no site da prefeitura municipal de Califórnia.
- 7.3- A publicação da classificação provisória para as vagas de Professor I, será realizada em 2 listas, por ordem decrescente de **pontos**, sendo a primeira de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e afrodescendentes; a segunda com a pontuação dos candidatos com deficiência e afro descendentes.
- 7.4- Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá, sucessivamente:
 - a) maior nível de escolaridade;
 - b) maior experiência profissional, conforme pontuação do item 5.3.4;
 - c) maior encargo familiar, considerando as informações constantes na ficha de inscrição;
 - d) maior idade, considerando as informações constantes na ficha de inscrição;
- 7.5- A Classificação provisória será objeto de recurso pelo candidato interessado, conforme previsões do item 7.

8. Dos Recursos:

- 8.1- O candidato poderá interpor recurso contra a homologação ou não de sua inscrição ou contra a sua pontuação dos títulos, no prazo de 02 dias, contados da publicação da classificação provisória.
- 8.2- Os recursos deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Califórnia. Não serão consideradas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

reclamações verbais.

- 8.3- O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial de PSS. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 8.4- Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de PSS, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo, devidamente motivado.
- 8.5- Serão desconsiderados os recursos relativos a erros do candidato no preenchimento dos formulários de inscrição.
- 8.6- Os resultados dos recursos, com a classificação final, serão publicados no Jornal Tribuna do Norte e em edital a ser afixado na Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Califórnia no dia 16/03/2017.

9. Dos Requisitos para Contratação:

9.1- São requisitos para contratação:

- a) Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1º da CF;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
- g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
- h) Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e cartório distribuidor da Comarca.
- i) Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital de convocação;
- j) Apresentar comprovante de inscrição.

9.2- Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- d) Cópia do Comprovante de residência;
- e) 02 fotos 3x4 recentes;
- f) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão ou Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, admitido, ainda, Diploma e Histórico Escolar do ensino médio, na modalidade Normal;
- g) Para os Professores de Educação Física, cópia autenticada do Diploma da licenciatura plena correspondente;
- h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- i) Declaração do cumprimento do art. 37, XVI da Constituição da República/88.
- j) Declaração do cumprimento do art.37, §10 da Constituição da República/88.

10. Da Convocação:

- 10.1- A convocação obedecerá a ordem de classificação, não gerando a classificação direito e/ou obrigação do aproveitamento de todos os classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade da administração municipal.
- 10.2- Para efeito de contratação os candidatos classificados serão previamente convocados por edital a ser publicado no Jornal Tribuna do Norte e no site www.california.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.
- 10.3- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga.
- 10.4- O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência.
- 10.5- O candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente à contratação, devendo submeter-se no prazo fixado, ao Exame Médico Oficial ou credenciado pela administração, com a finalidade de avaliação de compatibilidade entre o exercício das atribuições e a deficiência declarada, o qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quando à deficiência para o exercício das atribuições da função.
- 10.6- Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o nome do candidato será excluído da lista de classificação de deficientes, mantendo-se, todavia, sua classificação na respectiva lista geral dos candidatos não deficientes.
- 10.7- Na hipótese de constatação de declaração inverídica, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, permanecendo somente na classificação de vagas para ampla concorrência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 10.8- Da mesma forma o candidato não deficiente deverá previamente à contratação, submeter-se no prazo fixado, ao Exame Médico Oficial ou credenciado pela administração com a finalidade de comprovação de possuir aptidão física e mental compatível com o exercício da função.
- 10.9- O candidato que não entrar em exercício no prazo previsto e definido em Edital de Convocação será eliminado do PSS.
- 10.10- Esgotadas as vagas previstas neste Edital e, havendo necessidade da Secretaria Municipal de Educação, poderão ser convocados os demais classificados pela ordem de classificação até o final do prazo de validade do PSS.

11. Das Disposições Finais:

- 11.1- Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.2- A distribuição de aulas ocorrerá conforme necessidade para atender a demanda do município, na Secretaria Municipal de Educação.
- 11.3- O candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.
- 11.4- O candidato classificado que não estiver interessado em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
- 11.5- A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a aprovação no PSS não gera direito e/ou obrigação de aproveitamento de todos os candidatos, os quais serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.6- As contratações ocorrerão para atender ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.
- 11.7- Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8- É de responsabilidade do candidato manter atualizado na Secretaria Municipal de Educação, endereço, telefone, e e-mail.
- 11.9- O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de um ano, podendo ser prorrogado, diante de necessidade administrativa, por igual período.
- 11.10- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de PSS, designada pelo Decreto Municipal 049/2017 e 52/2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Califórnia, 24 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO DO EDITAL NR. 004/2017

CRONOGRAMA DO PSS NR. 004/2017

Divulgação Oficial do Edital	01/03/2017
Inscrições/apresentação dos títulos	02/03/2017 à 03/03/2017
Divulgação da classificação provisória	07/03/2017
Recurso	09 e 10/03/2017
Classificação final	13/03/2017
Recurso sobre classificação final	15/03/2017
Resultado final e homologação	16/03/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO II DO EDITAL NR. 004/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

NR. DE INSCRIÇÃO _____ CARGO: () Professor
() Professor de Educação Física
() Educador Infantil

1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Nacionalidade: _____
1.3. Naturalidade: _____
1.4. Data de nascimento: _____
1.5. Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 2.1. Carteira de identidade e órgão expedidor: _____
2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3. Endereço residencial: _____
2.4. Endereço eletrônico _____
2.5. Telefone residencial e celular: _____
2.6. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

Data: ____/____/____ de 2017

Assinatura do candidato

Assinatura da Comissão

Comprovante de inscrição do candidato

NR. DE INSCRIÇÃO _____ CARGO: () Professor

- () Professor de Ed. Física
() Educador Infantil

Data: ____/____/____ de 2017

Assinatura da Comissão